

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Maranhão

NOTAÇÃO: BI 6.28

REQUERENTES: Custódio Barbosa de Carvalho

LOCAL: Paragem Macaúba - Rio Parnaíba

DATAS - LIMITE: 1818

FOLHAS ESCRITAS: 29

Carta do Procurador da Coroa.  
N.º de Junho de Março de 1818.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

P. Carta N.º de Junho de Abril de 1818.

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

29

Fiat iustitia.

*[Handwritten flourish]*



P. C. em 2 de Julho de 1818.

De Custodio Barbosa de Carvalho, que elle obteve por sesmaria hũa data de duas legoas de terra no Rio da natiba acima, da parte direita, na paragem denominada da Macambá, entre as terras do Padre João Goncalves Machado, e as do Curralinho, na Capitania do Maranhão que no Real Nome de V. Magestade lhe foi concedida pelo actual Governador e Capitão General daquelle Capitania Paulo José da Silva Lima, como mostra quella Carta de Data de Sesmaria junta; e por que a mesma se acha medida e demarcada na forma da Ley, e se vê do Auto de Medição e demarcação junto e em pa d'ella; supplica a V. Magestade abbica de a tomar, Mandando-lhe pagar sua Carta de Confirmação na forma do estilo, e

BI 6.29

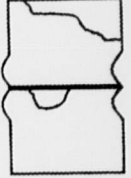
P  
a V. Magestade seja servido fazer  
lhe a honra que implora

106

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

João de Deus

1816

Dava delaxias

J'

Dunas cento

X21

Curtidias Barbrias clowalho

Auto civil de duna colado em  
que de duna cento colado no  
meado

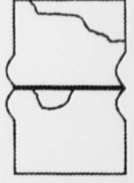
Berrio

Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos  
e setenta e seis no dia de  
nossa Senhora do duto anno  
neste lugar denominado Alca  
aba entre as terras das terras  
de falia de Alvarado fons gon  
Salvador Machado e os terras de  
cavalinho de uns de villa de  
Coxig das Aldeias altas comera  
do Maranhão onde foi vindo o  
Doutor Duenbargado e juiz de  
Perau de Oliveira Aldeias de  
Alameda Amigo de uns de  
seu largo ad cento e noventa e  
seis de ali por terra de duna de Ber  
bricio de clowalho por terra de duna  
comera de Aldeias de que em obter  
vancio a terra de duna de duna  
de uns de sua  
Aldeias de duna de Aldeias  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de  
de duna de duna de duna de



59-106

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

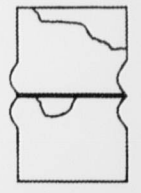


024.

Inteira e ou demora case onde se  
 vive de vobos, primeiramente  
 sempre aderam calas no lugar  
 da Malambo no bntado de S. Pedro  
 vos do faly udo River udo so  
 ao gen Salves Machado e  
 de la do luvrelito que tague  
 rio udo ite elling do faly  
 vide de the prin e quis a sua  
 demora cao vito Kachovin  
 citados or hercy elvifirante  
 e y hercy a bntos que sua ante  
 ridade eja bntado de faly  
 udo River udo de prin udo de  
 p pule Brig adiro seu gen ot  
 bntado de ita udo de the bnt  
 vado que tague vira by do de  
 lugar de the bntado de the bnt  
 u bntado de the bntado de vito  
 e vido pule de ite elling do  
 sin o bntado de em em udo de  
 vado or artu bntado de the bnt  
 de Doming or gen Salves Machado  
 de que pntado de juramento  
 que de tague bntado de faly  
 ante e que de vito de em em  
 ad im em udo de pntado de  
 pntado de vito de de de de  
 que em tague seu bntado de  
 vito de vito de vito de vito

Antonio Roberto de Carvalho

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



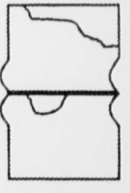
X  
3

*[Large decorative initial 'D']*

em Curitiba Parana de Carvalho representando  
della q' esse sup' pertence Demarcada humada e ma  
na d'ella q' quando pod' ser exp'io q' the for S. A. R.  
Eger a H. a m'ra mandada para se mande  
do para serem citados os seus confesantes p'  
serem tentados ao sup' para dar principio a sua  
Demarcacao seja o Sr. da Silva Antonio Jose  
Martins Luis da Cunha Francisco de Jesus Joao  
Ferreira de Vasconcelos Brigadeiro Jose Francisco de  
Esp. q' este adu' morada he na cidade de Mar. de  
sa. do M. a m'ra de para Carta Pyreneada p'  
em virtude della ser da m'ra forma citada p' o  
dito fin' tudo na forma do Decreto.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



D. a. de. proceda se  
a demarcação de  
citados os confesantes  
ter de p' p' M. a. p'  
q' le citem os moradores  
no m'ra de Curitiba  
cada p' q' no m'ra de Curitiba  
do brigadeiro J. G. de N. Novis  
p' Piloto ao de Lou. p' as.

*[Large decorative initial 'D']*  
Comandante J. de  
Brigadeiro J. de  
serem mandada a m'ra de  
m'ra de Curitiba.

*[Large decorative initial 'D']*

Co. optista Bartholomeu de  
J. de la Lenda e Domingos  
Fernandes q' g'ntara a m'ra de  
A dita demarcação se na da  
ra principio antes de 26 de  
ano de 1777 e sim de onde  
D. M. de A. de A. de A. de A.  
Caxias de A. de A. de A. de A.  
De 1816.



Domingo grande 17 de outubro de 1716

Domingo grande 17 de outubro de 1716

Certifico em Muior e ao ass. signado que Citer  
abandonando as terras p. propria por thoudo Co  
ntendo. e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que Citer  
abandonando as terras p. propria por thoudo Co  
ntendo. e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que  
Citer quitiliano as terras p. propria  
por thoudo. Contendo. e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que Citer  
abandonando as terras p. propria por thoudo Co  
ntendo. e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que Ci  
ter de las dala nra. Marado. e referido a  
cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que  
Citer de las Marado. e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que Citer  
Domingo grande e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

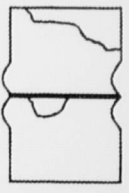
Certifico em Muior e ao ass. signado que Citer  
Marado e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que Citer  
Domingo grande e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Certifico em Muior e ao ass. signado que Citer  
Domingo grande e referido a cidade de ...  
de 17 de outubro de 1716 Domingo grande

Doc 106

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



1716

Domingos de A.

lamin? Robida e  
outro 40  
outro 20  
citabony 14  
cont.

248  
415  
~~679~~  
546

04v

*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a ledger or account book.]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

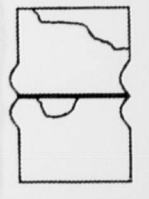




# Paulo Tori da Silva Gama do Conce

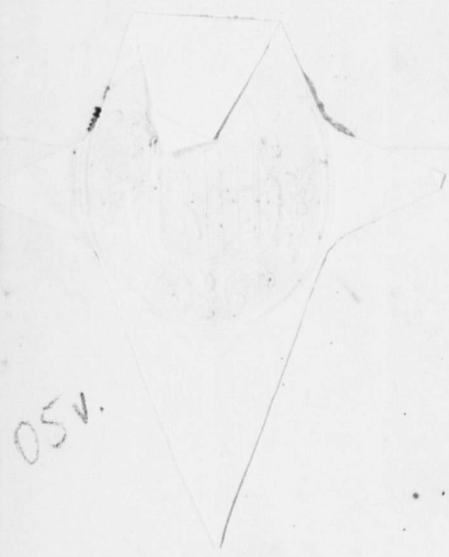
tho de S. A. R. de Guerra, Vice e Amirante da Armada Real, Comandador da  
 Orden e Militar do S. Bento de Ariz, Governador e Capitão General da Capiti-  
 lania do Maranhão. S. Jago, saber aos que esta minha Carta de Carta  
 e Synarchia virem que Custodio Barboza de Carvalho me representou que elle  
 tem prohibido para se estabelecer com Lavouros do Rio, Gado, Vacum, e Cavala-  
 res, e que não tendo terras proprias em que o possa fazer, tinha noticia certa que  
 no Rio Paranhiba alguma da parte direita na paragem denominada Ma-  
 cauba entre as testadas do Reverendo Padre Doutor João Gonçalves e Macha-  
 do, e as terras do Curralinho havia terras de sobra nas quaes se pretendia esta-  
 beler, portanto me pedia que lhe concedesse em nome de S. A. R. por Carta  
 e Synarchia duas legoas de comprimento, com seu competente feudo fazendo  
 do de comprimento largura, e desta a quella, com todas as fronteiras abran-  
 deiras e seguras, e quando o acto da demarcação intervir, ou demarcar o an-  
 do, ou houverse de volta principia, e sempre a demarcação de baixo para  
 cima: Que allegando, e ao que sobre esta materia responderia o Des-  
 embargador do Rio Chanceler desta Real Audiencia, Officiarios da Camera do  
 Districto que foram ouvidos, e o Procurador da Real Fazenda a quem se dio vis-  
 ta, e se lhe stao offencos devidos alguma, e ser em utilidade da mesma Real  
 Fazenda o cultivarem as terras nesta Capitania. Hei por bem conceder  
 em nome de S. A. R. por Carta e Synarchia as ditas duas legoas de  
 terra de comprimento, e desta de largo, na forma e parte que gude, com as confron-  
 tancas que declara, e condicoes expressadas nas ditas Ordens, e com as de não  
 fazer transpaso por meio algum em nenhum tempo a pessoa alguma Religiosa  
 ou Comunidade sem sua permisso de parte de S. A. R. e das Synarchias para me  
 presente, vir, e se dar, ou não consentir no tal transpaso, e alguma edificacão nella  
 dita Carta, e se poder conceder novamente a outrem, em ta forma se puzza  
 Carta para que mencionado Custodio Barboza de Carvalho haja  
 logo e possua as ditas terras como couza sua propria para elle, e seus  
 Heiheros, ascendentes, e descendentes, sem peca, e sem tributo algum  
 mais que o devido a Deus dos frutos que nellas tiver, e a qual  
 concessão lhe foy não prejudicando a terceiro nem a S. A. R. se nas ditas  
 terras quizer mostrar fundar alguma Villa, ou povoado os fructos Reaes  
 que nellas ovirem para Embarcacoes com declaracão de que mandara  
 registar esta Carta, com o auto de posse das ditas terras na Contadoria da  
 Fazenda da Real Fazenda em observancia do Alvara de tres de Marco  
 de mil setecentos e setenta, requerendo depois a Real Confirmação des-  
 to de tres annos seguintes ao dia da demarcação, e cultivar as ditas terras  
 demarcadas que de fructos, e colar, e Commendas publicas e particulares a  
 onde forum necessarios para Pontes, Portos, Portos, e Polveiras, e havendo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



havendo no dito judicial de mangavel que succede de Camão ou Barra para  
 a sua possessão, ficando livre de humas das margens que tocar á terra do Supli-  
 cante muita legoa de terra para uso publico que se demarcara ao tempo da por-  
 se pelo Duque de Corda, e acaes Cravinas, como he estillo do S. R. R. de Camão, e ou-  
 tro sim não poderão succeder nas referidas terras Religiozas nem se possão  
 terras por nenhum titulo que seja, e acontecendo se possulas sera com o cargo  
 de pagamento dellas Dízimas como se foram possulas por Seculares, e faltando  
 a qualquer destas Cláusulas se houverão as referidas terras por devolutas, e se ca-  
 rão a quem as denuncião como omnyes Senhores Cordena. Pelo que manda  
 ao Senhor das Sesmarias e Ministros e se possão a quem tocar que se faça re-  
 ferida, e condicões expressadas, cumprida e guardada esta minha Carta de  
 Data tão intiramente como nella se contém, a qual lhe mandei passar por  
 minha assignada, e sellada com o seguinte das minhas Armas, que se regista-  
 ra devida tocar, e se passou por suas mãos. Dada na Cidade de São Luiz  
 do Maranhão aos vinte dias do mez de Dezembro, do Anno do Nascimento  
 do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quinze. Com o  
 meu Sello de Governador e Secretario de Governador.

Paulo José da Silva Governador



05v.

Carta de Data e Sesmaria por  
 que Sua Magestade ha por bem conceder em Nome de Se. R. a Custodio Barbosa de  
 Carvalho, duas legoas de terra de comprimento, e humas de largura, no Rio Tamahú  
 da, como se summa se declara.

Para ver.

Sassa

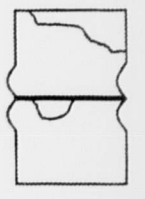
Por Decreto de Sua Magestade de 10 de Dezembro de 1815

89

Pela Lei de 28 de Agosto que serve de Legis-  
 lao de Cartas de Datas e Sesmarias. Se-  
 cretaria do Governo do Maranhão 22 de  
 Dezembro de 1815.  
 Jozequin José Cabine.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 10

R. 1.600 n.º de Sello  
 Silva

P. J. P.  
 P. J. P.

ca 106



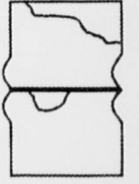
4/  
Carta Procuradoria Libatonia  
Civil que vai de Juiz de G  
sul de Vila Villa de Cavias das  
Aldeas Altas passada a re  
quisimento do Embodio Bar  
bista de guaratuba dirigida ao  
Juiz de Gual da Cidade de  
Maranhão para se exped  
tar e que nella abaixo se da  
obra

João Luiz de C  
Rodrigues e Almeida  
D. A. S.  
Campello

João Luiz de C  
Rodrigues e Almeida  
D. A. S.  
Campello  
João Luiz de C  
Rodrigues e Almeida  
D. A. S.  
Campello  
João Luiz de C  
Rodrigues e Almeida  
D. A. S.  
Campello  
João Luiz de C  
Rodrigues e Almeida  
D. A. S.  
Campello

Atto em do  
nho do Doutor de Maranhão  
gual de Procurador Juiz  
de Gual de Gual de Gual  
ordinações e alvarás  
de Juiz de Gual de Gual  
de Juiz de Gual de Gual  
de Juiz de Gual de Gual  
de Juiz de Gual de Gual  
de Juiz de Gual de Gual

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



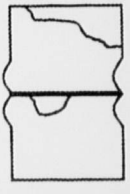
07v.

N.º de escripturas de Por  
 tugal a que ellas se quem don  
 do escripturas quem e ad  
 do hum don quey e ad  
 menta presentada de ad  
 Preatoria Citatoria  
 virem escripturas quem e ad  
 do escripturas quem e ad  
 segredo e requerido e no  
 divide effeito intimo cum  
 primamente della com  
 Direito directamente de  
 ad chaga de presentada  
 por qual quem forma  
 modo vltra mureira  
 ou documenta quem de  
 ja abdu em geral e ad  
 do hum do quem em  
 particular em sua fu  
 ra dize Comarca e de  
 ditas emitta ex geral  
 mente a escripturas Doubo  
 seu detora validade de  
 Maranhao a quem e ad  
 vai dirigida, ou quem em  
 seu escripturas seu  
 Nobre Cargo Servir, e  
 bem oficio a outra que  
 cui quem furtiva a quem  
 e ad for escripturas de  
 seu escripturas quem  
 primamente quem escripturas  
 e ad de

(Pam)

Fui saber a de ad  
 mure em com Curador  
 Barboza de arvalho me  
 in vi ou a dize em hum  
 seu yelico por em de  
 escripturas de ad  
 de Curador Barboza  
 de arvalho de quem quem  
 de dize quem e ad de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



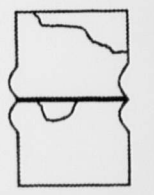
7  
13

Supplicante por bens de  
 morada huma Sumaria  
 deterra que o honrad por  
 Conyugal que ch' foy  
 seu vlt. do Real Reguer  
 a vossa Senhoria se sive  
 mandad y fazer manda  
 de para serem citados  
 o heres e enfimantes  
 para darem traslado ao  
 Supplicante para dar  
 principio a sua demora  
 e no dizer heres seu  
 o heres e Anterior de  
 Jo. Marlym, Luis da  
 Cunha Goncalves Affon  
 co, Joao Antonio de Azev  
 ed. e. Magadeiro f. do  
 Goncalves de Silva e por  
 que este a sua morada  
 hi n' cidade de Maranhao  
 serva vossa Senhoria man  
 dar sigafid a carta de  
 procura para com virtude  
 d'ella ser do m'or e p' me  
 citada para o d'ito fim de  
 de referend de direito, e  
 de vossa Senhoria f'ha  
 d'esse nome Senhor Doutor  
 Otembergado fuis de  
 José Antonio mandad  
 referend reguerda, e  
 Debera ser = segund  
 de humilha id'clarada  
 e em outro sim contem  
 de de clarade em dita pa  
 lica em que out'ra e qua  
 ma Coutra mais tenes  
 conbinha aquel sendom  
 Levada representada por  
 m'or fora bem vista e  
 da esp' u'rigada em ella  
 de e p' p' f'os nome d'uycho

ARQUIVO PUBLICO  
 NACIONAL

58 106

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Ref. Co  
Ref.

084.

Doyache pels thior foz me  
 en unia d'agencia de  
 pacho = Distribuidor de  
 terra p' rre d'ate a Demas  
 euaa requirida e libadof  
 or l'ontenante e agafie  
 mundade por que l'eli  
 gend or moadore no meu  
 Distrito e Deyrencia  
 por que no Maranhao  
 de l'ito e Brigadier Jo  
 de Goyubyl. Nomea ya  
 de l'ito as de l'on l'ito  
 Joa' de Aguilera de l'acha  
 via para ejudante da  
 Corda e Tomingor ter  
 nupel que fustard ja  
 rramente. E dita Demas  
 euaa l'enas' dard ym  
 eijio antes de Novembro  
 de anno e presente e l'um  
 d'ate orreade de dita me  
 ate ofim de Dezembro de  
 via dos l'idos e l'ito via  
 de l'ito de l'itombos demit  
 oite l'entes e l'entes. Al  
 munda - Segundo que h  
 de l'ito ofim l'us' com  
 gida e de l'ura d'arrente  
 de continhada e de l'arada  
 ead outros l'um con thio  
 de l'ite l'ite e de l'arada em  
 dita meu Doyache em  
 que outra alguma con  
 ta' meu l'enas' con ti  
 nha equal l'um ofim  
 por meu l'ade l'ite e  
 a l'ente em adita p'li  
 ead l'um con l'ite que  
 l'ente no l'ite de  
 meu l'argo que l'ite  
 l'ite l'ite l'ite em  
 Observancia de meu mo

791

Meu me igno obrigada de  
 seu officio Logo mandado  
 pagar a dita Carta de  
 liberdade requerida aqui  
 al hi apresentado pelo  
 thesor Regual require  
 a Carta muiet aquem  
 elle vai de regida ad  
 quem seu Nobre logo  
 servir e expedir them  
 officio a ou lras qe  
 quem furtivo aquem  
 elle for apresentado  
 do qual Comhe em  
 de Comprimente to  
 car qe os lras de qe  
 do de sua Magestade  
 Pedullima que Regal  
 guardo e munitio por  
 muiet que sua Carta  
 presentada inde primo  
 e munitio por muiet e  
 lras de lras com or  
 delle deute mud furtos  
 ou com a Carta deute  
 de expedir e Comprimente  
 guardo e munitio munitio  
 munitio qe os lras munitio  
 Comprimente aquem deute  
 lras de munitio formid  
 munitio que munitio  
 lras deute Regal deute  
 lras e hi munitio  
 munitio de lras e munitio  
 lras Comprimente for  
 ed e Vigor Regal deute  
 do Carta muiet por or  
 seu lras deute Com  
 presentado mandado por of  
 ficial de lras que  
 para isto poder lras

ex 106





Justicia ayuntamiento por bien  
 de honores cargo que  
 a cargo e annos merec  
 que de su munda sede  
 me ofrecio a la unigen  
 cho oficio de Comyria  
 cubria con el cargo de  
 de Presidencia quando  
 departe de sus mos de  
 when yedide supues  
 de mefio yudo de yudo  
 enred supues. Cada  
 nudo vido de Copia de  
 Aldea Alta Comaria  
 de Mar anha Sobria  
 Sera de llo de munda  
 Justa que vido munda  
 va ad llo de munda de munda



ex 106

esta de munda de munda	16040
esta de munda de munda	4060
esta de munda de munda	100
esta de munda de munda	4080
esta de munda de munda	4150
esta de munda de munda	4150
<hr/>	<hr/>
esta de munda de munda	17580
esta de munda de munda	Alm...

... Divisio...

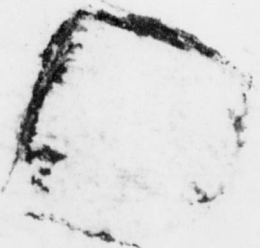


Acillo - 100  
S. S. ...

...

...

P. g. 800 Carr...



Campesina. - M. Mar. com  
12. de Outubro 1816

10v.

Junho  
1816

Desta  
200

Certifico eu Nairimbo da  
Silva. a below assignado que  
fundo nesta Cidade Cites  
ao brigadeiro Jose goncal  
ves da Silva p. talto com  
fundo nas costas p.ritatoria  
citatoria que adito ao  
fundo acima bem, enten  
vido o referido he, e sera  
de om. p. domem. offi  
cio Maranhos. doze de  
Outubro de 1816

João da Silva Monte de S. João  
1816







13v.

M. 1.º

De nos longuissimi quem dicit  
 deo in largis officio tanto  
 Dicitur in calce anno avinera  
 veru ali opimio mox cudo  
 pias pulchrum de baicho de  
 quando per as omnia de aling  
 pro ag labor per cited or vel  
 cad per puto celebranda empis  
 ro inon ougnu ob loto inera  
 vado opimio mox cudo opice  
 d'illa deo prim egnio ad mar  
 calce ague logo latis per einda  
 vado de ito mox ca qud luyori  
 miro d'uta in calce l'ito  
 de quda torca d'etate de quda  
 mox agudo mox agudo aco  
 vimo de ch. herta l'and ag d'uta  
 mox t'ar agud amur mad quali  
 dad' quda qud mox as huna  
 e Or h'oum' contra ab h'oum'  
 mox d'lar p'oum' am p'ay at  
 g'any p'uter via h'oum' h'ufficim  
 ter mox de l'uga p'ic' ut mox ca  
 in croado in h'oum' al' h'oum' de  
 d'it' h'oum' ob h'ic pa v'it' h'oum'  
 e'nta in h'oum' b'alar agud mox ca  
 de h'oum' qu' p'ic' de l'ad' p'ic'  
 g'ant' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' p'ic' h'oum' h'oum' p'oum'  
 g'ant' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' l'uga h'oum' h'oum' p'oum'  
 ob l'ito h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 d'ant' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 v'it' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 p'ic' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'

N. 4

B. 2825



ex 106

Ab h'oum' p'ic' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'  
 de h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' h'oum' p'oum'

M. 2.º













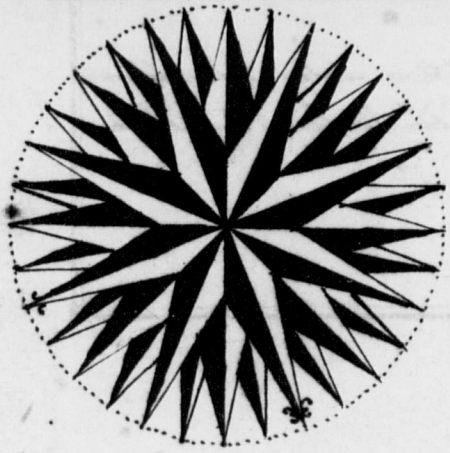




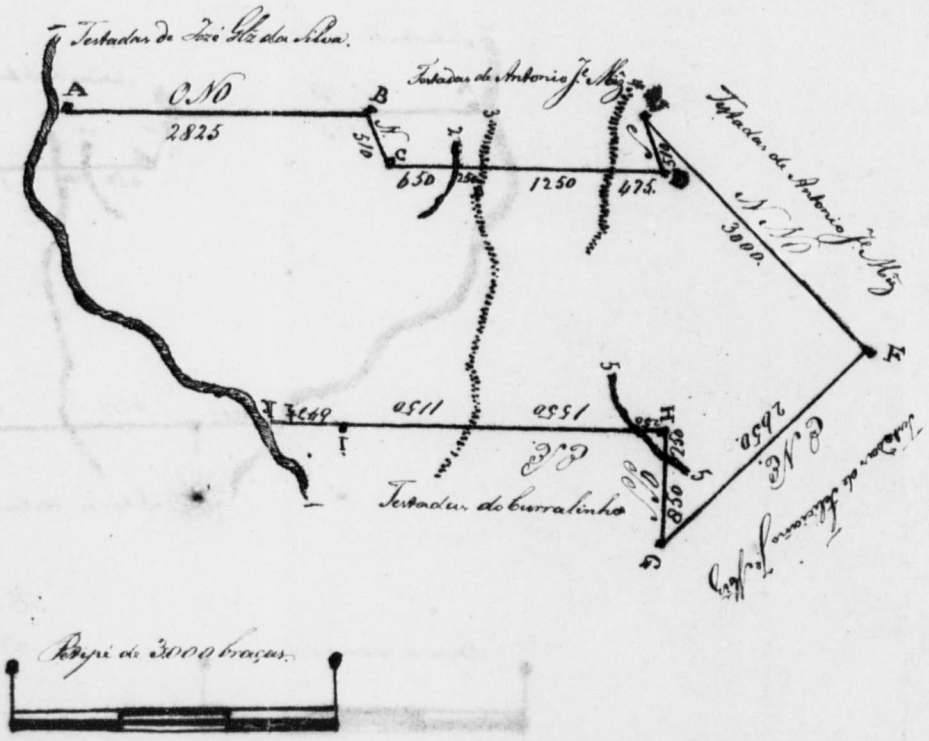




224



Mapa de huma Datta de terras de duas legoas de comprimento, e huma de largo, concedida a Custodio Barbosa de Carvalho, de-marcada no Anno de 1816.



- Nota - 28

1. O Rio Parnaíba.
2. O Riacho Fria.
3. Estrada de Casais p. o Brejo.
4. Dita das Frezeiras, p. cavador de Niz.
5. O Riacho das Frezeiras.

A. Representa o 1º marco, o qual serve de pisaõ no ponto de demarcaçãõ, seguindo-se pelo rumo de O. N. O. com 2825 braças, até B lugar do 2º marco, até C, se cravou o 3º marco de 815 braças a rumo de N. deste até D, onde se põe o 4º marco, media-se 2625 braças a rumo de O. N. O. continuando-se até E lugar do 5º marco com 3000 braças a rumo de N. E. seguindo-se a rumo de N. N. O. com 3000 braças até F, e deste até G a rumo de E. N. E. mediram 2650 braças, e deste ponto, q' he o 7º marco se continuou a medir a rumo de S. S. O. 1100 braças até H lugar do 8º marco, de qual até K a rumo de E. S. E. se mediu 359 1/2 braças, e de aqui cravou o 9º marco, porim pelos motivos expressos nos Actos, foi postoaçãõ de do Curralinho, e denota a letra I, ficando de tal modo concluida a progrezãõ, seguindo-se o mostrão a figura geometrica Poligona, plaga represente demarcaçãõ na figura geometrica Poligona, q' se representa, cortada pelas 2 achas e chadãõ q' se designaõ. O seu terreno he parte plano, e pouco montuõ, coberto de mato de cacaõ, catigua, e capoeiras, como heido consta dos Actos.

João Baz. Pacharias  
Plote de Carvalho



Duoy pagas or bello d'ordenada  
 ming p'thy carta ando why?

Francisco Bermudez  
 Juan Bermudez

Fig. 1905 (part)  
 Carriage of ... 1899  
 Copy of ... 1897  
 Acumada



Gracia  
 Visto y aprobado  
 de las Comisiones de  
 Obras Púlicas y de  
 Fomento y de  
 Hacienda y de  
 Justicia y de  
 Instrucción Pública  
 y de Instrucción  
 de la Universidad  
 de la Habana  
 en sesión de  
 fecha de 20 de  
 Agosto de 1905  
 por el Sr. Director  
 Sr. ...  
 Sr. ...

ce 106

Vistos estos autos y mostrase  
 a terse procedido a demarcación de  
 terreno de duas leguas de terreno  
 concedidas pela Carta de Dada  
 A no proprio lugar de seu p'dido  
 el concedido el p'mitidas de, lo y finan-  
 ter e mais de las comunidades dadas  
 de donde se os numeros y descripción  
 topografica de terreno que pertenecían  
 corriendo se pela totalidad de las demarcaciones  
 y en aquellos parajes se achavao.  
 de

25v.

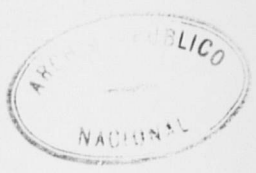
+ como indica a Mappa de

Demarcação e evitando se afins afins  
 terrenos devolutos de permisso, termos  
 engenhos e de terem guardado as  
 mais formulas determinadas no R.  
 v. de 25. de jan. de 1809. e de  
 não ter habido opposição julgo  
 a demarcação por conforme por  
 sentença, e sem como se pro. tomou  
 do al. e o her. deixando a trasla-  
 do entregue os proprios autores ao  
 semelro e qual os fara registrar  
 na contadoria da junta do Real  
 Cad. desta Capitania e depois  
 com o m. requerer a Real con-  
 firmacao. pelo Tribunal de Des.  
 do Paes na corte de Rio de Jan.  
 e que com. semelro as lutas  
 e lutas das Alcas Alcas 9. de Maio  
 de 1817.

Luis d'Almeida  
 Art. de data

Agueo de...  
 velle de...  
 que...  
 gado...  
 que...  
 de...  
 de...  
 de...  
 de...

Certifico q. deyo y de la tenida  
 de esta cuenta y libros comun  
 en el dia diez de mayo de  
 del presente año y por ende se  
 me dio de fe. en la ciudad de  
 Mexico a 18 de Mayo de 1817



Profesional  
 Juan Jose Bermejo Salas  
 contador publico

Dobles	4150
Md.	4080
Sev an 173	4300
Medicinas	84000
Com!	84000
Conto	4150
	<u>884680</u>

Sev.	
Antuano	4040
Md.	4060
Dynceada	14100
Tr. y Quian	4160
Arto de queso	4160
Arto de P.	4085
Medicinas	334735
Com!	44800
Entada de Sev.	74200
Nota de Sev.	24835
Papel	4180
Morcy 9	34600
Conto de Sev.	4080
F. de Sev. lade	84468
Conto	4150
	<u>624653</u>

Piloto	484000
Medicinas	644000
Morcy	448000
Com!	4150
Conto	4150
	<u>397350</u>

Ayud. de cuenta	
Medicinas	244000
Com!	244000
Morcy	4920
Conto	4150
	<u>274480</u>

see 106

O D<sup>o</sup> João Soares da C  
 Costa Cardeal Bispo de  
 Leiria de Monte de Alentejo  
 de S. M. de Obed. de S. M. de S. M.  
 de Bragança de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 João Soares da C.

Fato, no termo  
 da comarca de S. M. de S. M.  
 da comarca de S. M. de S. M.  
 Francisco José Bragança de  
 S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.  
 de S. M. de S. M. de S. M.

A.  
 B.

João Soares da C.

Reg. do nº 367 do L. M.º que  
está contada da Junta da  
Real Fazenda Sirv. de Registo  
de Autoz de Demarcaçoes. Ma-  
ranhão 13 de Setembro de 1817.



J. Eupertino Marques

cc 106

Al. Custodiis Paroquia de Curralho se hade passar  
Carta de Confirmação de Sumaria. Rio 3 de abril  
de 1818.

Bernardo Joze de Souza Daltro



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 1504 del 5.º da Recita  
dos Termos Privilegiados  
requer quinhentos e quarenta  
ta reis que recebe o actual  
Recebeiro que començo a servir

Rio de Janeiro 3 de abril del 1818

Antonio da Silva Ferraz de Alencar

Rio de Janeiro 15 de Junho de 1818  
Ruy de Faria de Alencar  
Rio de Janeiro 9 de Abril del 1818

Dumtraiz de Alencar

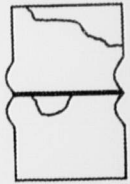
ca 106

N.º 107 5207

Este H. auto de med.<sup>an</sup> idemare. feita, e julgada p.<sup>a</sup> a  
Ann. 17. naft.<sup>a</sup> do Al. de... pelo Des.<sup>or</sup> Luiz de Oliveira  
Figueroa e Almd. Luiz de Horn de Caxias em 9 de  
Maio do anno passado 44. Reip.<sup>o</sup> bem 44. a 9.  
forma hum Poligono irregular, cujos lados par-  
tem com terras da Brigada.<sup>o</sup> de Sr. de Sa. do  
Carralinho, d'Ant.<sup>o</sup> de Alz. e de Feliciano  
de Alz. 44.

29

+



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

29V

Adesão

Quem para esse papel de  
 Semais e mandamos  
 prumpto q. se for a  
 Pergunta para q. Carta  
 Livro q. a Cidade q. ped  
 Ant. / Quem se q. de q. p. p.  
 may do ult. Despo. Sim Prior, do  
 ultimo Despo.

Volte

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

